Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PR

DECRETO Nº 1331

SÚMULA: Fixa os subsidios do Prefeito Municipal, vice, e salários dos Diretores de Departamentos e dá outras providências.

S

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado na Lei Municipal de Nº 1120 de 28.07.04,

2

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal Vice-Prefeito e os salários dos Diretores de Departamentos CCI, para o exercício de 2005 à 2008, nos valores a seguir:

)

CARGO:	VENC. MENSAL
- Prefeito Municipal	7.000,00
- Vice-Prefeito	2.000,00
- Diretor de Departamento – CCI	1.870,00

Art. 2º - A alteração do Subsídio de que tratam os incisos do artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data sempre que houver:

I-Reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores

públicos municipais;

II - Revisão geral anual da remuneração dos servidores

públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

www.marmeleiro.pr.gov.br -